

Resolução Nº 041 de 18 de julho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamentos odontológicos no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Pontes e Lacerda, conforme Termo de Compromisso nº 5106751712191041868 em anexo.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais

Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII - A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX - A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

X - Os Termos de Compromisso nº 5106751712191041868 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Pontes e Lacerda, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica.

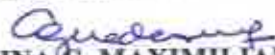
XI – A Portaria MS/GM Nº 3.672 de 22 de dezembro de 2017, entes habilitados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de equipamentos odontológicos no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Pontes e Lacerda, conforme Termos de Compromisso nº 5106751712191041868 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 18 de junho de 2018.


**ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO
FERRO**

Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n. 124/GS/SEMSA/2018

Em 03 de Julho de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a apreciação do pleno em relação as proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes abaixo relacionados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Aquisição de Equipamentos Odontológicos para saúde Bucal, Termo n. 5106751712191041868;

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Aquisição de Ambulância Tipo A, Termo n. 5106751712191033804;

- R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-10;

- R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa nove mil quatrocentos setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CAPS – CENTRO DE Apoio Psicossocial, Proposta n. 04330.355000/1170-07;

- R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-08;

- R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, Termo n. 5106751712281942523; ~~o*~~

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estimas e apreço.

Atenciosamente

Valmor Oliveira
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1521

A
CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense
NESTA

Fone/Fax: (065) 3266-3399 / 3266-5310

E-mail: saúde@ponteselacerda.mt.gov.br